



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO INTERNO Nº 11.229/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.185/2026
EDITAL Nº 63/2026

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232 de 06/05/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por intermédio do Portal Eletrônico de Contratações <https://bll.org.br/>, regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23, **2.273** de 17/07/2025, **2.390** de 24/11/2025, 1.862 de 01/09/2023, 2.449, de 27/01/2026 e 2.522 de 11/05/2026, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS PARADIDÁTICOS, BILÍNGUES PORTUGUÊS/INGLÊS, E OBRAS DE REFERÊNCIA), DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E À MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS AFONSO SCHMIDT E CECÍLIA MEIRELES PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

- **Cadastramento das propostas:**

Das **9h00min** do dia **28/07/2026** até as **8h59min** do dia **07/08/2026**.

- **Início da Disputa de Preços:**

07/08/2026 às 9h00min.



Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Secretaria de Administração

ÁREA DE LICITAÇÃO

Avenida Siqueira Campos, nº 44

Centro - Caraguatatuba/SP - CEP 11.661-400

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefones: (12) 3897-8138, 3897-8171, 3897-8146 e 3897-8219

2.1. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração pela Internet através do site **<https://bll.org.br/>**, ou diretamente em **<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>**.

2.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **04/08/2026**, pelo e-mail **licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br** ou através do Portal Eletrônico de Contratações **<https://bll.org.br/>**;

2.3. As solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo agente público no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame e serão estendidas a todos as licitantes adquirentes do Edital;

2.4. Em caso de impugnação ao ato convocatório, a Autoridade Superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame;

2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;



2.6. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site **<https://bll.org.br/>**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);

3.2. O não cadastramento da Proposta implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Termo de Referência (Anexo II).

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias ao fornecimento dos materiais;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota principal: item(s) 01, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242 aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Cota reservada: item(s) 02, 04, 06, 08 e 10 às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor



Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos item de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão **desclassificadas** se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- b)** Empresas que sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c)** Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f)** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e”, poderão participar



no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

g) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

I - O impedimento de que trata esta alínea será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

j) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8. Ficam também vedadas:

- a)** A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b)** A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.
- c)** A participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio:



- Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **<https://bll.org.br/>**. Os documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;



e) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Para fins de atendimento ao disposto na alínea “b”, considerar-se-á como comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada contiver, de forma expressa, a indicação do número de Inscrição Municipal/Cadastro Mobiliário, bem como a respectiva situação cadastral ativa, hipótese em que ficará dispensada a apresentação de documento específico apartado para tal finalidade.
- d) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);



h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

5.7. QUANTO AO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

a) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

b) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do site www.caraguatatuba.sp.gov.br e na Secretaria de Administração, Departamento de Material e Patrimônio, atendendo o que dispõe os artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21;

c) A substituição autorizada na alínea **5.8.a.** aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC, cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para abertura dos envelopes de habilitação. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de abertura dos envelopes de habilitação.

d) Na hipótese dos materiais objeto desta licitação virem a ser entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

6. DAS DECLARAÇÕES

- 6.1 Declaração na forma do **Anexo III** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- 6.2 Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.
- 6.3 Declaração na forma do **Anexo V e VI** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- 6.4 Declaração de cumprimento da legislação sobre proteção ao trabalho do menor, na forma do **Anexo XII** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;
- 7.2. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;
- 7.3. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;
- 7.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;
- 7.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a



presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

7.5.1. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.6. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro, após a fase de lances e ao julgamento das propostas, irá solicitar via sistema o envio dos documentos de habilitação do licitante mais bem classificado;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21.

7.7. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

7.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.9. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;



- 7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11.** Somente serão aceitos lances inferiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 7.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;
- 7.13.** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- a)** Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 7.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 7.16.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.17.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 7.18.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 7.19.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não



seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.21. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.22. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 1% do valor do menor lance.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

8.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

8.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

8.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

8.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

8.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

8.8. Nas contratações com previsão para avaliação de amostras o município realizará análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação de amostras, com previsão no § 3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, quando será solicitado ao licitante **provisoriamente vencedor**, o envio das amostras para avaliação anteriormente a fase de habilitação;

8.9. Após a homologação do resultado das amostras, quando for o caso, ou após encerramento da etapa de lances, quando não houver necessidade de apresentação de amostras, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

8.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou quando for o caso se as amostras não forem homologadas, ou se a licitante desatender as



exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente observando o disposto no item 7.8 para homologação de amostras quando for o caso, e após, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

8.11. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

8.13. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

8.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

8.15. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Caraguatatuba;

8.16. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

8.17. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior



à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

9. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA.

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar **amostra** em que se sagrar vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.

9.2. DA ENTREGA DA AMOSTRA

a) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pela empresa provisoriamente vencedora antes da fase de habilitação, em **até 05 (cinco) dias úteis**, na Secretaria de Administração, Área de Licitações, sito a Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro - Caraguatatuba/SP CEP 11.661-400, de Segunda à Sexta das 8h00 às 17h00.

b) A exigência de apresentação de amostra aplica-se exclusivamente aos **Itens 7, 8, 9 e 10 do subitem 2.2 do Termo de Referência** (Anexo II), destinados ao uso pedagógico nas unidades escolares, uma vez que tais itens correspondem a **dicionários com especificações técnicas mínimas**, não se tratando de títulos específicos previamente definidos. Dessa forma, a análise de amostra torna-se necessária para verificação da conformidade do material ofertado com os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

a) A avaliação das(os) amostra(s) será(ão) realizada pelos membros da Secretaria requisitante, composta pelos seguintes servidores:

- I. **Sibele Aparecida da Silva Barros Quadrado** – matrícula 13.470 – cargo: Apoio Pedagógico;
- II. **Elcy Mara Amaral** – matrícula 26.397 – cargo: Apoio Pedagógico;
- III. **Cristiane Bachiega Yamamura** – matrícula 25.555 – cargo: Apoio Pedagógico.

b) Será de responsabilidade da Secretaria requisitante, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, através dos seguintes critérios: análise das especificações da(s)(os) amostra(s) apresentados;



- c) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo II).
- d) A reprovação do item deverá ser justificada no relatório de análise, atendendo os critérios objetivos previamente definidos. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade das especificações técnicas contidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo II).
- e) Caso seja reprovado(a), a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador no pregão para a apresentação de sua amostra ou envio do catálogo;
- f) Quaisquer custos de remessa para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;
- g) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo.
- h) As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis para retirada na Secretaria requisitante, após a publicação do extrato nos veículos de Comunicação e Publicidade Oficiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- i) Em caso de necessidade de entrega de um item em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo produto deverá passar novamente por avaliação da Secretaria Requisitante, de forma a garantir que os novos produtos mantenham-se em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido.
- j) Tendo em vista a celeridade do processo, não haverá a possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras por interessados, mesmo que licitantes, visto que o pregão será de maneira eletrônica e o procedimento de avaliação será efetuado internamente pela Comissão responsável pela avaliação que emitirá um relatório informando de maneira clara e objetiva se a amostra está aprovada ou reprovada, dando total transparência na metodologia empregada na avaliação.

10. DA PROPOSTA ATUALIZADA

10.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão,



nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

10.2. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a) Os valores unitários dos itens apresentados na proposta atualizada deverão ser aqueles ofertados na Sessão Pública e registrados em Ata da Sessão;
- b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens necessitem de arredondamento, deverá prevalecer à menor.

10.3. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso;

11.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br;

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a adjudicação do objeto, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), formalmente, a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

12.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;

12.3. É facultado à PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar do referido Contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital**;

12.4. Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado à Prefeitura, quando a Contratada não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do aviso de recebimento - AR, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital**;

12.5. A CONTRATADA, na execução do fornecimento de bens à Administração Pública, deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame. O Instrumento Contratual



pretendido deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis;

12.6. O Contrato terá validade de **12 (doze) meses, improrrogáveis**, contados da data de sua assinatura.

13. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

13.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar esta ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o contrato celebrado.

13.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

13.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no instrumento escrito, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- a)** Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da



Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

- b)** Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial ao Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total ao Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

13.6. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

14.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

14.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

14.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a CONTRATADA multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado



inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF);

14.5. O **descumprimento do prazo** definido de **10 (dez) dias úteis** para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do(s) objeto(s) por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

14.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

14.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

14.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

14.9. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias, tendo-se como base, índice de correção a taxa Selic, ou outro que o vier substituí-lo, com base no inciso V do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
266	02.10.12.12.361.168.2492.339030.01.2200000	01



280	02.10.12.12.361.168.2495.339030.01.2200000	01
-----	--	----

15.2. Ressalta-se que a dotação orçamentária indicada neste instrumento possui caráter informativo e não vincula a Administração à sua utilização exclusiva, podendo ser ajustada, suplementada ou substituída no momento da efetiva contratação, conforme a demanda concreta e a disponibilidade orçamentária vigente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

16. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

16.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

16.2. As entregas serão de única, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

16.3. Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;

16.4. A Contratada deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

16.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa CONTRATADA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

16.6. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;

16.7. O recebimento do objeto ocorrerá em ato único, mediante conferência realizada por servidor responsável, que verificará a quantidade, os títulos e a integridade física dos exemplares entregues, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, este Termo de Referência e a proposta apresentada.



16.8. O ateste formal do servidor responsável pela conferência formalizará o recebimento do objeto pela Administração.

16.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, danos ou desconformidades posteriormente constatados, especialmente aqueles que não forem evidentes no ato da entrega.

16.10. Exemplares que apresentarem defeitos de impressão, encadernação, danos físicos evidentes ou qualquer desconformidade identificada no ato da entrega deverão ser substituídos pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.11. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

17. DOS PRAZOS

17.1. A entrega dos produtos deverá obedecer o previsto no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a Contratada não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

17.2. Caso o Contratada não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

17.3. A Contratada fica obrigada a substituir os materiais que apresentarem desconformidade no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo II), contadas a partir do recebimento da notificação por parte da Secretaria requisitante.

17.4. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Área de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a



execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até **25 dias fora a semana** contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (Anexo II) do presente edital;

18.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

18.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

18.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) objeto(s).

18.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

18.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

18.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

18.8. Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da



União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

18.9. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

19. DA GARANTIA

19.1. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

19.2. A garantia do objeto se exaure com o recebimento definitivo, ressalvada a obrigação da Contratada de substituir, a qualquer tempo, exemplares que apresentem vícios ocultos de fabricação (ex: páginas faltando, erros de impressão massivos) que não poderiam ser identificados na conferência inicial.

19.3. A garantia abrange a substituição dos bens pela própria Contratada.

19.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, fretes e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

20. DO REAJUSTE

20.1. O preço contratual não será reajustado, tendo em vista que o objeto da contratação versa sobre aquisição única.

21. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

21.1. Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo II) do Edital;

II - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o *objeto em que se verificarem defeitos resultantes da execução* do Contrato;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução



do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

IV - Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

V - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

VI - A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

VII - O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

VIII - No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

IX - Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

X - A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.

21.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do objeto licitado;

II – Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

III – Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

IV – Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas



corretivas necessárias;

V – Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

VI – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;

VII – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

VIII – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

22. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

22.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente do presente edital.

b) O município designará servidor para Gestor e Fiscal do Contrato, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



22.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;
- b) Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, fretes e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia;
- c) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;
- d) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;
- e) As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado;
- f) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- g) Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



23.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

23.2. Adiada a data da abertura desta licitação;

23.3. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;

23.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

23.6. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão Contratual.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.789/2023

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX;

25.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

25.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



- 25.4.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 25.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 25.6.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão;
- 25.8.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a)** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - b)** Anexo II – Termo de Referência;
 - c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
 - d)** Anexo IV– Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
 - e)** Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
 - f)** Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
 - g)** Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
 - h)** Anexo VIII – Instrumento Contratual.
 - i)** Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
 - j)** Anexo X – Fiscal do Contrato ou Atos Jurídicos Análogos.
 - k)** Anexo XI – Modelo de Declaração de Cumprimento da Legislação sobre proteção ao Trabalho do menor



CARAGUATATUBA/SP, _____ de _____ de _____

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da **Secretaria Municipal de Educação** e das **Bibliotecas Municipais de Caraguatatuba**, por meio da aquisição de **material bibliográfico (livros paradidáticos, bilíngues português/inglês, e obras de referência)**, destinado ao apoio às atividades pedagógicas nas **unidades escolares** da rede municipal e à modernização, atualização e ampliação dos acervos das **Bibliotecas Municipais Afonso Schmidt e Cecília Meireles** para uso institucional e coletivo.

1.2. Solicitação de Compras nº 589/2026 e 741/2026.

1.3. Processo Administrativo nº 11.229/2026.

1.4. O objeto desta contratação está previsto no PCA 2026, em "MATERIAL DIDÁTICO", disponível através do link: <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/wp-content/uploads/2025/10/PCA-2026.pdf>.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através do Setor Almoxarifado, é o órgão participante desta solicitação.

2.2. Por se tratar de itens específicos para as Unidades Escolares e Bibliotecas Municipais, não houve comunicação às outras Secretarias.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. Foram designados para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, os servidores do Setor de Apoio Pedagógico e Setor de Compras e Empenhos da Secretaria Municipal de Educação abaixo:



- a. **Luiz Alfredo de Paula**, matrícula 7.772 – Supervisor de Ensino.
- b. **Giovanna Rafaelly Scotti Faria**, matrícula 28.847 – Agente Administrativo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Descrição da Necessidade

A necessidade da contratação decorre da obrigação do Município de Caraguatatuba de assegurar **condições adequadas para o processo educacional** e, simultaneamente, promover **acesso à leitura, à informação e à cultura**, mediante aquisição de **livros e obras de referência**, destinados a uso institucional e coletivo: **materiais didáticos complementares em língua inglesa**, incluindo livros bilíngues (português/inglês), coleções temáticas e dicionários, para apoio pedagógico ao ensino de língua inglesa nas unidades escolares da rede municipal; e **livros para modernização, atualização e ampliação** dos acervos das Bibliotecas Municipais **Afonso Schmidt** e **Cecília Meireles**, que, após reformas e revisão estrutural/organizacional em 2025, apresentaram diagnóstico de **desatualização do acervo**, presença de obras em mau estado de conservação e carência de títulos atuais de interesse da comunidade.

A contratação busca resolver, portanto, um problema concreto de **insuficiência e obsolescência de acervo e materiais de consulta**, com impacto direto na qualidade do ensino e no acesso público ao conhecimento, visando garantir que os recursos informacionais disponibilizados pelo Município estejam **atualizados, adequados ao público-alvo e alinhados às diretrizes educacionais e culturais vigentes**.

4.2. Justificativas

A justificativa da contratação repousa sobre três fundamentos principais:

- I. **Atendimento ao interesse público educacional e cultural:**
A aquisição de livros e obras de referência atende à finalidade pública de **assegurar recursos adequados para aprendizagem, leitura e pesquisa**,



contribuindo para melhoria do desempenho educacional e para a democratização do acesso à cultura e informação. Alinha-se ao **art. 205 da Constituição Federal**, que trata do direito à educação, e às diretrizes de políticas públicas voltadas ao fomento da leitura e ao fortalecimento das bibliotecas públicas, incluindo a **Política Nacional de Leitura e Escrita (Lei nº 13.696/2018)**. Também se relaciona à competência municipal de proteção do patrimônio histórico-cultural local (**art. 30, IX, da CF**), na medida em que bibliotecas públicas são espaços de preservação e difusão do conhecimento, da memória e da identidade cultural.

II. Fundamentação educacional e adequação do apoio pedagógico:

A contratação de livros e dicionários para uso escolar tem amparo na **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB)**, notadamente:

- **Princípios do Ensino (Art. 3º):** Atende ao princípio da **igualdade de condições para acesso e permanência** (Inciso I) e à **garantia de padrão de qualidade** (Inciso IX), assegurando que o material didático seja o suporte necessário para a liberdade de aprender e pesquisar.
- **Dever do Estado (Art. 4º):** Cumpre a **obrigação constitucional e legal de fornecer programas suplementares de material didático-escolar** (Inciso VIII) em todas as etapas da educação básica. A medida também viabiliza a **alfabetização plena e o desenvolvimento dos indivíduos** (Inciso XI), requisitos indispensáveis previstos na legislação.
- **Organização Curricular (Art. 26):** Garante os meios físicos para a **execução dos currículos** da educação infantil, ensino fundamental e médio, permitindo a **integração entre a base nacional comum e as especificidades regionais** por meio de **fontes de consulta atualizadas**.

III. Alinhamento às diretrizes curriculares e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC):



A aquisição de livros bilíngues e dicionários (materiais de leitura, vocabulário e compreensão textual) justifica-se por apoiar diretamente as habilidades e competências trabalhadas na educação básica, especialmente no campo de Linguagens e Língua Inglesa. A seleção desses materiais complementares é estrategicamente compatível com o **Currículo em Ação**, instrumento que operacionaliza o **Currículo Paulista** e a **BNCC** por meio de roteiros pedagógicos estruturados e sequenciais, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem e permitindo aprofundamento, contextualização cultural e adequação a diferentes níveis de proficiência dos estudantes, além de apoiar o trabalho docente.

IV. Fortalecimento das bibliotecas públicas e cumprimento da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE):

A atualização e ampliação de acervo das bibliotecas municipais encontra respaldo expresso na **Lei nº 13.696/2018 (Política Nacional de Leitura e Escrita – PNLE)**, que orienta o Estado a fomentar ações de promoção da leitura, formação de mediadores e fortalecimento de bibliotecas e espaços de leitura, contribuindo para democratização do acesso ao livro, leitura, escrita, literatura e bibliotecas.

Como as bibliotecas são equipamentos culturais públicos, a renovação do acervo atende ao interesse público por garantir conteúdos contemporâneos, relevantes e acessíveis a diferentes perfis (incluindo estudantes, professores, pesquisadores e cidadãos), ampliando o alcance e efetividade do serviço.

4.3. Objetivos

Objetivos específicos:

- I. Disponibilizar materiais bibliográficos e obras de referência atualizadas para uso educacional e cultural no Município;
- II. Fortalecer o ensino-aprendizagem de língua inglesa nas unidades escolares, ampliando recursos didáticos complementares (livros bilíngues, coleções e dicionários) alinhados ao planejamento pedagógico e diretrizes curriculares;
- III. Modernizar, atualizar e ampliar os acervos das Bibliotecas Municipais Afonso



Schmidt e Cecília Meireles, substituindo obras deterioradas e incorporando títulos atuais;

- IV. Democratizar o acesso à leitura, à pesquisa e à informação, atendendo estudantes, professores e a população em geral;

4.4. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- I. Melhoria do suporte pedagógico ao ensino de língua inglesa, com ampliação de vocabulário, leitura e compreensão textual dos estudantes;
- II. Melhores condições de trabalho pedagógico para docentes, com maior diversidade de materiais para estratégias didáticas e adequação a diferentes níveis de proficiência;
- III. Renovação efetiva dos acervos das bibliotecas, com obras atuais e em bom estado de conservação, aumentando relevância e atratividade do serviço;
- IV. Aumento do acesso público à cultura e informação, incentivando leitura e pesquisa, com impactos positivos na formação cidadã;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A quantidade pretendida, com a descrição completa e especificação detalhada do(s) item(s), estão disponíveis no **Termo de Referência (ANEXO II)**.

5.2. O objeto tem caráter comum. Nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considera-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5.3. Esta contratação não tem caráter continuado, pois o Contrato é feito para atender a necessidade do exercício vigente.

5.4. A vigência do Contrato é de 12 meses, improrrogáveis, contados da data da assinatura.

5.5. As quantidades estimadas foram definidas a partir de levantamentos específicos realizados para cada finalidade da contratação, considerando as



demandas das unidades escolares da rede municipal e das Bibliotecas Municipais, conforme detalhado nos itens 5.5 e 5.6.

5.6. Para os **materiais destinados às unidades escolares**, o quantitativo foi estimado com base no número de escolas que ofertam aulas de língua inglesa nos segmentos de **Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**, considerando a distribuição necessária de livros paradidáticos bilíngues e dicionários para apoio pedagógico às atividades de ensino, bem como das demandas da Secretaria Municipal de Educação para apoio pedagógico e formação continuada de professores, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Quantidade	Público-Alvo	Justificativa do Quantitativo
1	30 unidades	Ensino Fundamental I	A quantidade foi definida considerando a disponibilização de material pedagógico para apoio às atividades de ensino da língua inglesa nas unidades escolares. Serão destinados 25 exemplares às escolas de Ensino Fundamental I , favorecendo o contato inicial dos alunos com a língua inglesa de forma lúdica e contextualizada, contribuindo para ampliação do vocabulário e desenvolvimento da compreensão oral. 5 exemplares serão destinados à Secretaria Municipal de Educação (SME) para apoio pedagógico e formação docente.
2	56 unidades	Ensino Fundamental I	A quantidade foi definida considerando a distribuição de 2 exemplares para cada uma das escolas de Ensino Fundamental I , totalizando 50 exemplares , possibilitando o uso em atividades de leitura e interpretação em sala de aula. O material contribui para valorização da cultura brasileira e para o desenvolvimento das habilidades linguísticas em português e inglês. 6 exemplares serão destinados à SME para apoio pedagógico e formação docente.
3	56 unidades	Ensino Fundamental I	O quantitativo foi definido considerando a distribuição de 2 exemplares para cada uma das escolas de Ensino Fundamental I , totalizando 50 exemplares , permitindo o uso em atividades de leitura e projetos interdisciplinares que ampliam o repertório cultural dos estudantes. 6 exemplares serão destinados à SME para apoio pedagógico e



			formação docente.
4	962 unidades	Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II	O quantitativo foi estimado considerando a distribuição de 29 exemplares para cada uma das 33 escolas da rede municipal , totalizando 957 exemplares , garantindo acesso dos estudantes a um instrumento de consulta que auxilia na ampliação do vocabulário, compreensão de textos e produção escrita em língua inglesa. 5 exemplares serão destinados à SME para apoio pedagógico e formação docente.
5	34 unidades	Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II	A quantidade foi definida considerando a distribuição de 1 exemplar para cada uma das 33 escolas da rede municipal , promovendo o uso pedagógico do dicionário monolíngue como instrumento de imersão no idioma. 1 exemplar será destinado à SME para apoio pedagógico e formação docente.

5.7. Para os **materiais destinados às Bibliotecas Municipais**, foi considerado o levantamento realizado nos acervos das bibliotecas **Afonso Schmidt e Cecília Meireles**, no qual foram identificadas obras em condições inadequadas de conservação e ausência de títulos relevantes. Com base nesse diagnóstico, definiu-se a aquisição de **232 títulos**, com **01 (uma) unidade de cada título para cada biblioteca**, conforme relação constante no **Anexo II – Termo de Referência**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor, com a descrição completa e especificação detalhada dos itens, estão disponíveis no Termo de Referência (Anexo II).

6.2. O custo estimado da contratação será tornado público desde a publicação do edital, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A divulgação prévia do orçamento estimado mostra-se adequada às características do mercado objeto da contratação, contribuindo para a formação de



propostas mais consistentes pelos licitantes, bem como para o fortalecimento da competitividade, da isonomia e da segurança jurídica do procedimento, não se vislumbrando, no caso concreto, risco relevante de distorção dos preços ou prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.4. CUSTO ESTIMADO TOTAL: R\$ 62.382,36 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base nos estudos técnicos realizados, a licitação será dividida em itens, de forma a viabilizar a adequada execução do objeto.

7.2. Verificou-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, não implicando perda de economia de escala, ao mesmo tempo em que promove melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Nesse sentido, a adoção do critério de julgamento por item mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

7.3. Ademais, a divisão em itens possibilita a participação de um maior número de licitantes, considerando que determinadas empresas podem não dispor de capacidade para atender à totalidade do objeto, mas apenas a parcelas específicas, evitando-se, assim, restrição indevida à competitividade que poderia decorrer de eventual adjudicação global.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

8.2. AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS PARADIDÁTICOS, BILÍNGUES PORTUGUÊS/INGLÊS, E OBRAS DE REFERÊNCIA), DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E À MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS AFONSO SCHMIDT E CECÍLIA MEIRELES PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO.

8.3. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato.

8.4. MODALIDADE: Pregão Eletrônico

8.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

8.6. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 meses, improrrogáveis, contados da data da assinatura.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. TABELA DE QUANTITATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Cota	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AMPLA DISPUTA	Livro 50 histórias curtas e diálogos em inglês: para iniciantes A1-A2 (Portuguese Edition) Autor: Beatriz Antunes	23	UN	81,52	1.874,96
2	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Livro 50 histórias curtas e diálogos em inglês: para iniciantes A1-A2 (Portuguese Edition) Autor: Beatriz Antunes	07	UN	81,52	570,64
3	AMPLA DISPUTA	Livro 12 Brazilian Folklore Stories for Kids: Short Story Books in Portuguese and English 12 livros de contos folclóricos brasileiros para crianças em português e inglês Autor: Luanna Jales	42	UN	99,78	4.190,76



4	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Livro 12 Brazilian Folklore Stories for Kids: Short Story Books in Portuguese and English 12 livros de contos folclóricos brasileiros para crianças em português e inglês Autor: Luanna Jales	14	UN	99,78	1.396,92
5	AMPLA DISPUTA	Coleção de livros Crianças Geniais, contém 8 livros (Picasso, Santos Dumont, Mozart, Villa-Lobos, Einstein, Leonardo da Vinci, Monteiro Lobato e Chiquinha Gonzaga). Livros Bilíngues: Português e Inglês	42	UN	80,00	3.360,00
6	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Coleção de livros Crianças Geniais, contém 8 livros (Picasso, Santos Dumont, Mozart, Villa-Lobos, Einstein, Leonardo da Vinci, Monteiro Lobato e Chiquinha Gonzaga). Livros Bilíngues: Português e Inglês	14	UN	80,00	1.120,00
7	AMPLA DISPUTA	Minidicionário escolar Inglês-Português / Português-Inglês Características mínimas: • Conteúdo: verbetes com traduções claras, separação silábica e indicação de classe gramatical; • Número mínimo de páginas: aproximadamente 300 páginas ou superior; • Papel: papel offset ou equivalente, adequado para uso escolar; • Encadernação: brochura ou colada, resistente ao manuseio frequente.	722	UN	7,16	5.169,52
8	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Minidicionário escolar Inglês-Português / Português-Inglês Características mínimas: • Conteúdo: verbetes com traduções claras, separação silábica e indicação de classe gramatical; • Número mínimo de páginas: aproximadamente 300 páginas ou superior; • Papel: papel offset ou equivalente, adequado para uso escolar; Encadernação: brochura ou colada, resistente ao manuseio frequente.	240	UN	7,16	1.718,40
9	AMPLA DISPUTA	Dicionário de bolso da língua inglesa, monolíngue (inglês-inglês), indicado para uso educacional. Características mínimas: • Conter, no mínimo, 40.000 (quarenta mil) verbetes; • Apresentar definições claras e concisas; • Incluir grafias variantes das palavras; • Conter lista de abreviações; • Formato compacto (pocket), adequado para transporte em bolso ou mochila.	26	UN	13,06	339,56



10	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Dicionário de bolso da língua inglesa, monolíngue (inglês-inglês), indicado para uso educacional. Características mínimas: • Conter, no mínimo, 40.000 (quarenta mil) verbetes; • Apresentar definições claras e concisas; • Incluir grafias variantes das palavras; • Conter lista de abreviações; Formato compacto (pocket), adequado para transporte em bolso ou mochila.	8	UN	13,06	104,48
11	AMPLA DISPUTA	Livro Filha da fortuna - Autor(a): Isabel Allende	2	UN	72,42	144,84
12	AMPLA DISPUTA	Livro De amor e sombra - Autor(a): Isabel Allende	2	UN	79,90	159,80
13	AMPLA DISPUTA	Livro O vento sabe o meu nome - Autor(a): Isabel Allende	2	UN	67,28	134,56
14	AMPLA DISPUTA	Livro A casa dos espíritos - Autor(a): Isabel Allende	2	UN	74,92	149,84
15	AMPLA DISPUTA	Livro O plano infinito - Autor(a): Isabel Allende	2	UN	49,29	98,58
16	AMPLA DISPUTA	Livro O caderno de Maya - Autor(a): Isabel Allende	2	UN	69,90	139,80
17	AMPLA DISPUTA	Livro Para sempre seu - Autor(a): Abby Jimenez	2	UN	61,47	122,94
18	AMPLA DISPUTA	Livro Apenas amigos? - Autor(a): Abby Jimenez	2	UN	48,46	96,92
19	AMPLA DISPUTA	Livro Parte do seu mundo - Autor(a): Abby Jimenez	2	UN	56,31	112,62
20	AMPLA DISPUTA	Livro Playlist para um final feliz - Autor(a): Abby Jimenez	2	UN	60,97	121,94
21	AMPLA DISPUTA	Livro Babel - Autor(a): R F Kuang	2	UN	81,74	163,48
22	AMPLA DISPUTA	Livro A impostora - Autor(a): R F Kuang	2	UN	58,13	116,26
23	AMPLA DISPUTA	Livro A guerra da papoula - Autor(a): R F Kuang	2	UN	85,97	171,94
24	AMPLA DISPUTA	Livro A deusa em chamas - Autor(a): R F Kuang	2	UN	89,45	178,90
25	AMPLA DISPUTA	Livro Os dias em que te amei - Autor(a): Amy Neff	2	UN	69,90	139,80
26	AMPLA DISPUTA	Livro Onde nascem os sonhos - Autor(a): Lisa Kleypas	2	UN	61,00	122,00
27	AMPLA DISPUTA	Livro De repente uma noite de paixão - Autor(a): Lisa Kleypas	2	UN	57,11	114,22
28	AMPLA DISPUTA	Livro Mais uma vez, o amor - Autor(a): Lisa Kleypas	2	UN	60,02	120,04
29	AMPLA DISPUTA	Livro A sombra do vento - Autor(a): Carlos Ruiz Zafón	2	UN	102,09	204,18
30	AMPLA DISPUTA	Livro O prisioneiro do céu - Autor(a): Carlos Ruiz Zafón	2	UN	91,90	183,80
31	AMPLA DISPUTA	Livro A cidade de vapor - Autor(a): Carlos Ruiz Zafón	2	UN	83,90	167,80



32	AMPLA DISPUTA	Livro Em busca de mim - Autor(a): Viola Davis	2	UN	63,62	127,24
33	AMPLA DISPUTA	Livro Beleza perdida - Autor(a): Amy Harmon	2	UN	64,90	129,80
34	AMPLA DISPUTA	Livro Correndo descalça - Autor(a): Amy Harmon	2	UN	59,90	119,80
35	AMPLA DISPUTA	Livro O que o vento sussurra - Autor(a): Amy Harmon	2	UN	59,90	119,80
36	AMPLA DISPUTA	Livro Harry Potter e a Pedra Filosofal - Autor(a): J. K. Rowling	2	UN	59,68	119,36
37	AMPLA DISPUTA	Livro Harry Potter e a Câmara Secreta - Autor(a): J. K. Rowling	2	UN	67,12	134,24
38	AMPLA DISPUTA	Livro Harry Potter e o Prisioneiro de Azkaban - Autor(a): J. K. Rowling	2	UN	72,73	145,46
39	AMPLA DISPUTA	Livro Harry Potter e o Cálice de Fogo - Autor(a): J. K. Rowling	2	UN	101,57	203,14
40	AMPLA DISPUTA	Livro Harry Potter e a Ordem da Fênix - Autor(a): J. K. Rowling	2	UN	108,39	216,78
41	AMPLA DISPUTA	Livro Harry Potter e o Enigma do Príncipe - Autor(a): J. K. Rowling	2	UN	82,22	164,44
42	AMPLA DISPUTA	Livro Harry Potter e as Relíquias da Morte - Autor(a): J. K. Rowling	2	UN	85,30	170,60
43	AMPLA DISPUTA	Livro A geração ansiosa - Autor(a): Jonathan Haidt	2	UN	82,15	164,30
44	AMPLA DISPUTA	Livro A hipótese da felicidade - Autor(a): Jonathan Haidt	2	UN	89,90	179,80
45	AMPLA DISPUTA	Livro História da igreja - Autor(a): Prof. Felipe Aquino	2	UN	67,97	135,94
46	AMPLA DISPUTA	Livro Passagens difíceis do evangelho - Autor(a): Prof. Felipe Aquino	2	UN	27,70	55,40
47	AMPLA DISPUTA	Livro Agraciadas - Autor(a): Elizete Malafaia	2	UN	48,94	97,88
48	AMPLA DISPUTA	Livro Carta aos efésios - Autor(a): Elizete Malafaia	2	UN	48,40	96,80
49	AMPLA DISPUTA	Livro A fúria dos reis - Autor(a): George R R Martin	2	UN	119,90	239,80
50	AMPLA DISPUTA	Livro A tormenta de espadas - Autor(a): George R R Martin	2	UN	116,60	233,20
51	AMPLA DISPUTA	Livro O festim dos corvos - Autor(a): George R R Martin	2	UN	109,48	218,96
52	AMPLA DISPUTA	Livro A dança dos dragões - Autor(a): George R R Martin	2	UN	133,23	266,46
53	AMPLA DISPUTA	Livro A biblioteca da meia noite - Autor(a): Matt Haig	2	UN	60,68	121,36
54	AMPLA DISPUTA	Livro A paciente silenciosa - Autor(a): Alex Michaelides	2	UN	54,10	108,20
55	AMPLA DISPUTA	Livro Guerra dos mundos - Autor(a): H G Wells	2	UN	54,79	109,58
56	AMPLA DISPUTA	Livro A máquina do tempo - Autor(a): H G Wells	2	UN	46,60	93,20
57	AMPLA DISPUTA	Livro O homem invisível - Autor(a): H G Wells	2	UN	41,66	83,32
58	AMPLA DISPUTA	Livro Uma Noite inesquecível - Autor(a): Lisa Kleypas	2	UN	64,90	129,80
59	AMPLA	Livro Segredos de uma noite de verão -	2	UN	53,65	107,30



	DISPUTA	Autor(a): Lisa Kleypas				
60	AMPLA DISPUTA	Livro Era uma vez no outono - Autor(a): Lisa Kleypas	2	UN	63,23	126,46
61	AMPLA DISPUTA	Livro Pecados no inverno - Autor(a): Lisa Kleypas	2	UN	53,65	107,30
62	AMPLA DISPUTA	Livro Escândalos na primavera - Autor(a): Lisa Kleypas	2	UN	64,90	129,80
63	AMPLA DISPUTA	Livro Como fazer amigos e influenciar pessoas - Autor(a): Dale Carnegie	2	UN	43,57	87,14
64	AMPLA DISPUTA	Livro A mágica da arrumação - Autor(a): Marie Kondo	2	UN	58,23	116,46
65	AMPLA DISPUTA	Livro O milagre da manhã - Autor(a): Hal Elrod	2	UN	49,07	98,14
66	AMPLA DISPUTA	Livro A estranha ordem das coisas - Autor(a): Antônio Damásio	2	UN	96,90	193,80
67	AMPLA DISPUTA	Livro A ridícula ideia de nunca mais te ver - Autor(a): Rosa Monteiro	2	UN	86,90	173,80
68	AMPLA DISPUTA	Livro O perigo de estar lúcida - Autor(a): Rosa Monteiro	2	UN	83,27	166,54
69	AMPLA DISPUTA	Livro A louca da casa - Autor(a): Rosa Monteiro	2	UN	80,15	160,30
70	AMPLA DISPUTA	Livro A valsa dos adeuses - Autor(a): Milan Kundera	2	UN	67,15	134,30
71	AMPLA DISPUTA	Livro A ignorância - Autor(a): Milan Kundera	2	UN	58,82	117,64
72	AMPLA DISPUTA	Livro De férias com você - Autor(a): Emily Henry	2	UN	68,67	137,34
73	AMPLA DISPUTA	Livro O Ladrão de Raios - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	59,25	118,50
74	AMPLA DISPUTA	Livro O Mar de Monstros - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	69,90	139,80
75	AMPLA DISPUTA	Livro A Maldição do Titã - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	61,60	123,20
76	AMPLA DISPUTA	Livro A Batalha do Labirinto - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	67,90	135,80
77	AMPLA DISPUTA	Livro O Último Olimpiano - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	61,60	123,20
78	AMPLA DISPUTA	Livro O Cálice dos Deuses - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	63,08	126,16
79	AMPLA DISPUTA	Livro A Fúria da Deusa Tríplice - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	55,30	110,60
80	AMPLA DISPUTA	Livro Heróis do Olimpo - O Herói Perdido - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	76,57	153,14
81	AMPLA DISPUTA	Livro Heróis do Olimpo - O Filho de Netuno - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	68,60	137,20
82	AMPLA DISPUTA	Livro Heróis do Olimpo - A Marca de Atena - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	76,57	153,14
83	AMPLA DISPUTA	Livro Heróis do Olimpo - A Casa de Hades - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	73,23	146,46
84	AMPLA DISPUTA	Livro Heróis do Olimpo - O Sangue do Olimpo - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	68,60	137,20
85	AMPLA DISPUTA	Livro O Oráculo Oculto - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	79,90	159,80
86	AMPLA DISPUTA	Livro A Profecia das Sombras - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	74,27	148,54



87	AMPLA DISPUTA	Livro O Labirinto de Fogo - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	74,27	148,54
88	AMPLA DISPUTA	Livro A Tumba do Tirano - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	76,61	153,22
89	AMPLA DISPUTA	Livro A Torre de Nero - Autor(a): Rick Riordan	2	UN	74,12	148,24
90	AMPLA DISPUTA	Livro Mulheres, raça e classe - Autor(a): Angela Davis	2	UN	67,00	134,00
91	AMPLA DISPUTA	Livro Um defeito de cor - Autor(a): Ana Maria Gonçalves	2	UN	119,22	238,44
92	AMPLA DISPUTA	Livro Em agosto nos vemos - Autor(a): Gabriel Garcia Marquez	2	UN	66,82	133,64
93	AMPLA DISPUTA	Livro Amora - Autor(a): Emicida	2	UN	41,85	83,70
94	AMPLA DISPUTA	Livro Olhos D'água - Autor(a): Conceição Evaristo	2	UN	38,67	77,34
95	AMPLA DISPUTA	Livro Pequeno Manual Antirracista - Autor(a): Djamilia Ribeiro	2	UN	54,27	108,54
96	AMPLA DISPUTA	Livro Torto arado - Autor(a): Itamar Vieira Junior	2	UN	75,14	150,28
97	AMPLA DISPUTA	Livro Na minha pele - Autor(a): Lázaro Ramos	2	UN	66,90	133,80
98	AMPLA DISPUTA	Livro O genocídio negro brasileiro - Autor(a): Abdias do Nascimento	2	UN	72,40	144,80
99	AMPLA DISPUTA	Livro Racismo linguístico - Autor(a): Gabriel Nascimento	2	UN	45,93	91,86
100	AMPLA DISPUTA	Livro Futuro ancestral - Autor(a): Ailton Krenak	2	UN	52,68	105,36
101	AMPLA DISPUTA	Livro A boca da noite - Autor(a): Cristino Wapichan	2	UN	44,87	89,74
102	AMPLA DISPUTA	Livro Aldeias, palavras e mundos indígenas - Autor(a): Valéria Macedo	2	UN	59,59	119,18
103	AMPLA DISPUTA	Livro Os ratos - Autor(a): Dyonélio Machado	2	UN	72,15	144,30
104	AMPLA DISPUTA	Livro Água funda - Autor(a): Ruth Guimarães	2	UN	63,12	126,24
105	AMPLA DISPUTA	Livro Dois irmãos - Autor(a): Milton Hatoum	2	UN	70,28	140,56
106	AMPLA DISPUTA	Livro A vida não é útil - Autor(a): Ailton Krenak	2	UN	54,12	108,24
107	AMPLA DISPUTA	Livro Lugares de origem - Autor(a): Ailton Krenak	2	UN	56,00	112,00
108	AMPLA DISPUTA	Livro Estórias abensonhadas - Autor(a): Mia Couto	2	UN	77,15	154,30
109	AMPLA DISPUTA	Livro O fio das missangas - Autor(a): Mia Couto	2	UN	76,40	152,80
110	AMPLA DISPUTA	Livro Terra sonâmbula - Autor(a): Mia Couto	2	UN	57,90	115,80
111	AMPLA DISPUTA	Livro Poemas de plástico - Autor(a): Pedro Tancini	2	UN	59,90	119,80
112	AMPLA DISPUTA	Livro O Sobrinho do Mago - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	61,27	122,54
113	AMPLA DISPUTA	Livro O Leão, a Feiticeira e o Guarda-Roupa - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	64,90	129,80
114	AMPLA	Livro O Cavalo e seu Menino - Autor(a): C.	2	UN	63,08	126,16



	DISPUTA	S. Lewis				
115	AMPLA DISPUTA	Livro Príncipe Caspian - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	52,91	105,82
116	AMPLA DISPUTA	Livro A Viagem do Peregrino da Alvorada - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	63,08	126,16
117	AMPLA DISPUTA	Livro A Cadeira de Prata - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	63,65	127,30
118	AMPLA DISPUTA	Livro A Última Batalha - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	55,90	111,80
119	AMPLA DISPUTA	Livro O peso da glória - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	56,15	112,30
120	AMPLA DISPUTA	Livro O problema da Dor - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	63,23	126,46
121	AMPLA DISPUTA	Livro A abolição do homem - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	49,50	99,00
122	AMPLA DISPUTA	Livro Cartas de um diabo a seu aprendiz - Autor(a): C. S. Lewis	2	UN	56,01	112,02
123	AMPLA DISPUTA	Livro O Duque e Eu - Autor(a): Julia Quinn	2	UN	60,92	121,84
124	AMPLA DISPUTA	Livro O Visconde que Me Amava - Autor(a): Julia Quinn	2	UN	63,23	126,46
125	AMPLA DISPUTA	Livro Um Perfeito Cavaleiro - Autor(a): Julia Quinn	2	UN	62,93	125,86
126	AMPLA DISPUTA	Livro Os Segredos de Colin Bridgerton - Autor(a): Julia Quinn	2	UN	57,44	114,88
127	AMPLA DISPUTA	Livro Para Sir Phillip, com Amor - Autor(a): Julia Quinn	2	UN	65,65	131,30
128	AMPLA DISPUTA	Livro O Conde Enfeitiçado - Autor(a): Julia Quinn	2	UN	64,90	129,80
129	AMPLA DISPUTA	Livro Um Beijo Inesquecível - Autor(a): Julia Quinn	2	UN	54,62	109,24
130	AMPLA DISPUTA	Livro A Caminho do Altar - Autor(a): Julia Quinn	2	UN	54,14	108,28
131	AMPLA DISPUTA	Livro O Senhor dos Anéis: A Sociedade do Anel - Autor(a): J. R. R. Tolkien	2	UN	65,94	131,88
132	AMPLA DISPUTA	Livro O Senhor dos Anéis: As Duas Torres - Autor(a): J. R. R. Tolkien	2	UN	62,41	124,82
133	AMPLA DISPUTA	Livro O Senhor dos Anéis: O Retorno do Rei - Autor(a): J. R. R. Tolkien	2	UN	73,65	147,30
134	AMPLA DISPUTA	Livro O Hobbit - Autor(a): J. R. R. Tolkien	2	UN	47,71	95,42
135	AMPLA DISPUTA	Livro Os Filhos de Húrin - Autor(a): J. R. R. Tolkien	2	UN	74,90	149,80
136	AMPLA DISPUTA	Livro O Silmarillion - Autor(a): J. R. R. Tolkien	2	UN	72,90	145,80
137	AMPLA DISPUTA	Livro Os Pilares da Terra - Autor(a): Ken Follett	2	UN	167,18	334,36
138	AMPLA DISPUTA	Livro Mundo Sem Fim (2007) - Autor(a): Ken Follett	2	UN	149,90	299,80
139	AMPLA DISPUTA	Livro Coluna de Fogo (2017) - Autor(a): Ken Follett	2	UN	119,90	239,80
140	AMPLA DISPUTA	Livro O Crepúsculo e a Aurora (2020) - Autor(a): Ken Follett	2	UN	99,45	198,90
141	AMPLA DISPUTA	Livro A Armadura da Luz (2023) - Autor(a): Ken Follett	2	UN	89,90	179,80



142	AMPLA DISPUTA	Livro O Diário de um Banana: O Toque do Queijo - Autor(a): Jeff Kinney	2	UN	55,52	111,04
143	AMPLA DISPUTA	Livro O Diário de um Banana: A Última Gota - Autor(a): Jeff Kinney	2	UN	73,65	147,30
144	AMPLA DISPUTA	Livro O Diário de um Banana: Dias de Cão - Autor(a): Jeff Kinney	2	UN	49,43	98,86
145	AMPLA DISPUTA	Livro O Diário de um Banana: Segurando Vela - Autor(a): Jeff Kinney	2	UN	52,47	104,94
146	AMPLA DISPUTA	Livro O Diário de um Banana: Casa dos Horrores - Autor(a): Jeff Kinney	2	UN	73,23	146,46
147	AMPLA DISPUTA	Livro O Diário de um Banana: Bola Fora - Autor(a): Jeff Kinney	2	UN	71,57	143,14
148	AMPLA DISPUTA	Livro Diário de um Banana: As Memórias de Greg Heffley - Autor(a): Jeff Kinney	2	UN	63,89	127,78
149	AMPLA DISPUTA	Livro O Diário de um Banana: Rodrick é o Cara - Autor(a): Jeff Kinney	2	UN	57,17	114,34
150	AMPLA DISPUTA	Livro A inconveniente loja de conveniência - Autor(a): Kim Ho Yeon	2	UN	60,57	121,14
151	AMPLA DISPUTA	Livro Mentirosos - Autor(a): E. Lockhart	2	UN	66,84	133,68
152	AMPLA DISPUTA	Livro Minha vida fora da série - Autor(a): Paula Pimenta	2	UN	65,25	130,50
153	AMPLA DISPUTA	Box de Livros As extraordinárias viagens de Júlio Verne - 6 volumes - Autor(a): Júlio Verne	2	UN	157,84	315,68
154	AMPLA DISPUTA	Livro Kaba Darebu - Autor(a): Daniel Munduruku	2	UN	65,28	130,56
155	AMPLA DISPUTA	Livro As Serpentes que Roubaram a Noite - Autor(a): Daniel Munduruku	2	UN	75,33	150,66
156	AMPLA DISPUTA	Livro Você Lembra Pai - Autor(a): Daniel Munduruku	2	UN	71,25	142,50
157	AMPLA DISPUTA	Livro O Homem que Roubava as Horas - Autor(a): Daniel Munduruku	2	UN	79,90	159,80
158	AMPLA DISPUTA	Livro A Onça - Autor(a): Daniel Munduruku	2	UN	79,00	158,00
159	AMPLA DISPUTA	Livro Meu Avô Apolinário - Autor(a): Daniel Munduruku	2	UN	70,72	141,44
160	AMPLA DISPUTA	Livro Obax - Autor(a): André Neves	2	UN	68,31	136,62
161	AMPLA DISPUTA	Livro Lino - Autor(a): André Neves	2	UN	43,00	86,00
162	AMPLA DISPUTA	Livro Mel na Boca - Autor(a): André Neves	2	UN	72,22	144,44
163	AMPLA DISPUTA	Livro Malvina - Autor(a): André Neves	2	UN	46,23	92,46
164	AMPLA DISPUTA	Livro Palavras, Muitas Palavras - Autor(a): Ruth Rocha	2	UN	95,33	190,66
165	AMPLA DISPUTA	Livro O Reizinho Mandão - Autor(a): Ruth Rocha	2	UN	80,10	160,20
166	AMPLA DISPUTA	Livro A Arca de Noé - Autor(a): Ruth Rocha	2	UN	85,07	170,14
167	AMPLA DISPUTA	Livro O Menino que Aprendeu a Ver - Autor(a): Ruth Rocha	2	UN	76,62	153,24
168	AMPLA DISPUTA	Livro Cachinhos de Ouro - Autor(a): Ana Maria Machado	2	UN	66,35	132,70



169	AMPLA DISPUTA	Livro Dona Baratinha - Autor(a): Ana Maria Machado	2	UN	66,67	133,34
170	AMPLA DISPUTA	Livro O Pequeno Muck - Autor(a): Ana Maria Machado	2	UN	72,15	144,30
171	AMPLA DISPUTA	Livro Gente, Bicho, Planta: O Mundo Me Encanta - Autor(a): Ana Maria Machado	2	UN	64,03	128,06
172	AMPLA DISPUTA	Livro Quero Abraço, O Que É Que Eu Faço? - Autor(a): Ana Maria Machado	2	UN	68,67	137,34
173	AMPLA DISPUTA	Livro A Grande Aventura de Maria Fumaça - Autor(a): Ana Maria Machado	2	UN	66,24	132,48
174	AMPLA DISPUTA	Livro Ou Isto ou Aquilo - Autor(a): Cecília Meireles	2	UN	60,42	120,84
175	AMPLA DISPUTA	Livro O Lobo e o Carneiro - Autor(a): Marina Colasanti	2	UN	68,34	136,68
176	AMPLA DISPUTA	Livro Sereno Mundo Azul - Autor(a): Marina Colasanti	2	UN	86,34	172,68
177	AMPLA DISPUTA	Livro Tudo Tem Princípio - Autor(a): Marina Colasanti	2	UN	69,90	139,80
178	AMPLA DISPUTA	Livro A Moça Tecelã - Autor(a): Marina Colasanti	2	UN	69,60	139,20
179	AMPLA DISPUTA	Box de Livros O Castelo Animado - 3 volumes - Autor(a): Diana Wynne Jones	2	UN	197,40	394,80
180	AMPLA DISPUTA	Livro As Aventuras no Sítio do Picapau Amarelo Box - 4 volumes - Autor(a): Monteiro Lobato	2	UN	119,00	238,00
181	AMPLA DISPUTA	Livro O Mistério dos Desaparecidos - Autor(a): Plínio Cabral	2	UN	100,00	200,00
182	AMPLA DISPUTA	Livro Coraline - Autor(a): Neil Gaiman	2	UN	65,78	131,56
183	AMPLA DISPUTA	Livro Curso de direito administrativo 2025 - Autor(a): Juliano Heinen	2	UN	186,08	372,16
184	AMPLA DISPUTA	Livro Direito Administrativo Descomplicado - 34ª Edição 2025 - Autor(a): Marcelo Alexandrino	2	UN	291,33	582,66
185	AMPLA DISPUTA	Livro Vade Mecum Tradicional 2026 - Autor(a): Editora Juspodivm	2	UN	286,60	573,20
186	AMPLA DISPUTA	Livro Direito Administrativo Esquematizado - Autor(a): Celso Spitzcovsky	2	UN	349,67	699,34
187	AMPLA DISPUTA	Livro Manual de Direito Tributário - 17ª edição 2025 - Autor(a): Eduardo Sabbag	2	UN	364,60	729,20
188	AMPLA DISPUTA	Livro Vade Mecum Trabalhista e Previdenciário - Temático - Edição 2025 - Autor(a): Editora Saraiva	2	UN	277,00	554,00
189	AMPLA DISPUTA	Livro CLT Organizada – Consolidação das Leis do Trabalho - 14ª Edição 2025 – Autores: Volia Bomfim, Iuri Pinheiro e Fabrício Lima	2	UN	324,00	648,00
190	AMPLA DISPUTA	Livro Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas - 3ª edição 2025 - Autor(a): Marçal Justen Filho	2	UN	527,68	1.055,36
191	AMPLA DISPUTA	Livro Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas para Municípios - Vol. 1 - 3ª edição (2025) - Autor(a): Marcelo Paravéri	2	UN	235,55	471,10
192	AMPLA DISPUTA	Livro A Arte de Ensinar - Autor(a): Gilbert Highet	2	UN	94,90	189,80



193	AMPLA DISPUTA	Livro Caminhos Neuroeducativos - Volume 1 – Autores: Ana Hennemann, Tiago Eugênio	2	UN	87,90	175,80
194	AMPLA DISPUTA	Livro Pedagogia da Tolerância - Autor(a): Paulo Freire	2	UN	70,72	141,44
195	AMPLA DISPUTA	Livro Medo e Ousadia - O Cotidiano do Professor - Autor(a): Paulo Freire	2	UN	70,66	141,32
196	AMPLA DISPUTA	Livro Pedagogia da Esperança - Autor(a): Paulo Freire	2	UN	70,39	140,78
197	AMPLA DISPUTA	Livro Escrivência - Autor(a): Conceição Evaristo	2	UN	74,63	149,26
198	AMPLA DISPUTA	Livro Relações Étnico-Raciais para o Ensino da Identidade e da Diversidade Cultural Brasileira - Autor(a): Mario Sergio Michalyszyn	2	UN	50,58	101,16
199	AMPLA DISPUTA	Livro A Cultura de Luta Antirracista e o Movimento Negro do Século XXI - Autor(a): Thayara de Lima	2	UN	78,00	156,00
200	AMPLA DISPUTA	Livro Educação das Relações Étnico-Raciais - Autor(a): Rosa Margarida de Carvalho Rocha	2	UN	59,00	118,00
201	AMPLA DISPUTA	Livro Por uma Infância sem Racismo - Autor(a): Cristina Carla Sacramento	2	UN	76,93	153,86
202	AMPLA DISPUTA	Livro Medicina de Emergência: Abordagem Prática - Autor(a): Ludhmila Abrahão Hajjar	2	UN	450,24	900,48
203	AMPLA DISPUTA	Livro Moore – Anatomia Orientada para a Clínica (2024) - Autor(a): Arthur F. Dalley, Anne M. R. Agur	2	UN	919,50	1.839,00
204	AMPLA DISPUTA	Livro Guyton & Hall – Tratado de Fisiologia Médica (2021) - Autor(a): John E. Hall, Michael E. Hall	2	UN	974,50	1.949,00
205	AMPLA DISPUTA	Livro Semiologia Médica (2021) - Autor(a): Celmo Porto	2	UN	850,00	1.700,00
206	AMPLA DISPUTA	Livro Sanções Administrativas Ambientais – Decreto 6.514/2008 - 1ª Ed. 2025 - Autor(a): Paulo de Bessa Antunes	2	UN	165,00	330,00
207	AMPLA DISPUTA	Livro Direito Ambiental - 6ª Ed. 2024 - Autor(a): Maria Luiza Machado Granziera	2	UN	349,00	698,00
208	AMPLA DISPUTA	Livro ABAS DIVERTIDAS - Olá, Vaquinha - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	39,90	79,80
209	AMPLA DISPUTA	Livro ABAS DIVERTIDAS - Olá, Gatinho - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	39,90	79,80
210	AMPLA DISPUTA	Livro ABAS DIVERTIDAS - Olá, Cachorrinho - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	39,90	79,80
211	AMPLA DISPUTA	Livro ABAS DIVERTIDAS - Olá, Porquinho - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	39,90	79,80
212	AMPLA DISPUTA	Livro ABAS DIVERTIDAS - Olá, Pintinho - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	39,90	79,80
213	AMPLA DISPUTA	Livro ABAS DIVERTIDAS - Olá, Macaquinho - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	39,90	79,80
214	AMPLA DISPUTA	Livro Encantos Sonoros: João e o Pé de Feijão - Vol. 1 - Autor(a): Mammoth World / Happy Books	2	UN	86,57	173,14
215	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Floresta - Elefante - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	57,45	114,90
216	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Floresta - Macaco - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	60,78	121,56



217	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Floresta - Leão - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	57,45	114,90
218	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Fazenda - Cavalo - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	62,75	125,50
219	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Fazenda - Pintinho - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	52,45	104,90
220	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Fazenda - Porquinho - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	52,45	104,90
221	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Fazenda - Vaquinha - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	55,78	111,56
222	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Fazenda - Cachorrinho - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	55,78	111,56
223	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Fazenda - Galo - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	55,78	111,56
224	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Sons da Fazenda - Ovelha - Autor(a): BLUE EDITORA	2	UN	55,78	111,56
225	AMPLA DISPUTA	Livro Bichinhos em Movimento - Livro Pop-up 3D - Autor(a): Pé da Letra	2	UN	34,63	69,26
226	AMPLA DISPUTA	Livro Fazenda em Movimento - Livro Pop-up 3D - Autor(a): Pé da Letra	2	UN	34,63	69,26
227	AMPLA DISPUTA	Livro Safari em Movimento - Livro Pop-up 3D - Autor(a): Pé da Letra	2	UN	34,63	69,26
228	AMPLA DISPUTA	Livro Oceano em Movimento - Livro Pop-up 3D - Autor(a): Pé da Letra	2	UN	34,63	69,26
229	AMPLA DISPUTA	Livro A Fantástica História dos Números - Livro 3D - Autor(a): Kamilla Stati	2	UN	29,90	59,80
230	AMPLA DISPUTA	Livro Livro Dedoche - Olá Cachorrinho - Autor(a): Ciranda Cultural	2	UN	39,93	79,86
231	AMPLA DISPUTA	Livro Livro Dedoche - Olá Pintinho - Autor(a): Ciranda Cultural	2	UN	39,93	79,86
232	AMPLA DISPUTA	Livro Livro Dedoche - Olá Carneirinho - Autor(a): Ciranda Cultural	2	UN	39,93	79,86
233	AMPLA DISPUTA	Livro Livro Dedoche - Olá Coelhoinho - Autor(a): Ciranda Cultural	2	UN	39,93	79,86
234	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Animais da Selva - Autor(a): Ciranda Cultural	2	UN	129,90	259,80
235	AMPLA DISPUTA	Livro Conhecendo os Animais da Floresta - Autor(a): Ciranda Cultural	2	UN	129,90	259,80
236	AMPLA DISPUTA	Livro A Festa de Aniversário - Autor(a): Ciranda Cultural	2	UN	29,90	59,80
237	AMPLA DISPUTA	Livro O Elefante Travesso - Autor(a): Ciranda Cultural	2	UN	29,90	59,80
238	AMPLA DISPUTA	Livro Um Golpe de Respeito - Autor(a): Agatha Lemos	2	UN	39,92	79,84
239	AMPLA DISPUTA	Livro Um Golpe de Equilíbrio - Autor(a): Agatha Lemos	2	UN	39,92	79,84
240	AMPLA DISPUTA	Livro Família da Libras - Autor(a): Felipe Macedo	2	UN	35,91	71,82
241	AMPLA DISPUTA	Livro Para Norberto Tá Tudo Certo - Autor(a): Iara Luisa Mastine	2	UN	37,91	75,82
242	AMPLA DISPUTA	Livro Kit de Mágica - Truques de Mágica - Autor(a): Ciranda Cultural	2	UN	59,90	119,80



2.3. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da assinatura.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As justificativas e objetivos da contratação encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 4.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta consiste na **aquisição de material bibliográfico (livros paradidáticos, incluindo títulos bilíngues português/inglês, e obras de referência, tais como dicionários)**, destinado ao **apoio às atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal**, especialmente no fortalecimento do ensino de língua inglesa e práticas de leitura, e à **modernização, atualização e ampliação dos acervos das Bibliotecas Municipais Afonso Schmidt e Cecília Meireles**, garantindo a disponibilização de conteúdos atuais e adequados para **consulta, leitura e pesquisa**, em ambiente de uso institucional e coletivo.

4.2. A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, modalidade obrigatória para aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando tratar-se de bem comum, conforme art. 6º, inciso XIII, por possuir especificações padronizadas e objetivamente definidas no mercado.

4.3. A contratação assegura o atendimento planejado da demanda, com fornecimento compatível com a necessidade das unidades escolares e bibliotecas municipais, promovendo **eficiência administrativa, padronização, economicidade** de recursos públicos.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualquer empresa poderá participar do processo licitatório, desde que cumpra os requisitos exigidos em edital, relativas à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.



5.2. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5.3. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, tendo em vista que a contratação envolve o fornecimento integrado e especializado de material bibliográfico, cuja adequada execução depende da responsabilidade direta do contratado quanto à seleção, padronização, qualidade, atualização e conformidade das obras com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas, de modo que a eventual fragmentação da execução comprometeria a uniformidade do acervo, a rastreabilidade dos itens, a garantia de qualidade e a responsabilização contratual, em prejuízo ao interesse público e à eficiência da contratação.

5.4. A contratação para a execução objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO

- a.** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para



funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

- e. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. REGULARIDADE FISCAL:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c. Para fins de atendimento ao disposto na alínea “b”, considerar-se-á como comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada contiver, de forma expressa, a indicação do número de Inscrição Municipal/Cadastro Mobiliário, bem como a respectiva situação cadastral ativa, hipótese em que ficará dispensada a apresentação de documento específico apartado para tal finalidade.
- d. Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- e. Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

- h. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. A(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostra(s) em que se sagrar vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas.

6.1.1. A exigência de apresentação de amostra aplica-se exclusivamente aos **Itens 7, 8, 9 e 10 do subitem 2.2**, destinados ao uso pedagógico nas unidades escolares, uma vez que tais itens correspondem a **dicionários com especificações técnicas mínimas**, não se tratando de títulos específicos previamente definidos. Dessa forma, a análise de amostra torna-se necessária para verificação da conformidade do material ofertado com os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pela empresa provisoriamente vencedora, antes da fase de habilitação, em até **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Pregoeiro em sessão pública, na Secretaria de Administração, Área de Licitações, sito a Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro - Caraguatatuba/SP – CEP: 11.661-400, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h.

- a. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter todas as informações descritas neste termo. A Secretaria Municipal de Educação não buscará informações em outros meios que não sejam as amostras encaminhadas pela empresa vencedora.

6.3. A avaliação das amostras será realizada pelos membros da Secretaria requisitante, composta pelos seguintes servidores:



- I. Sibeles Aparecida da Silva Barros Quadrado, matrícula 13.470, cargo: Apoio Pedagógico.
- II. Elcy Mara Amaral, matrícula 26.397, cargo: Apoio Pedagógico;
- III. Cristiane Bachiega Yamamura, matrícula 25.555, cargo: Apoio Pedagógico.

6.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, através dos seguintes critérios: análise das especificações da(s) amostra(s) apresentadas.

6.5. A reprovação da(s) amostra(s) do(s) item(ns) deverá ser justificada no relatório de análise da Secretaria Municipal de Educação, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade das especificações técnicas contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Em caso de reprovação, não haverá nova oportunidade de apresentação, ficando a empresa desclassificada.

6.7. Em caso de necessidade de entrega de um item em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo deverá passar novamente por avaliação da Secretaria Municipal de Educação, de forma a garantir que os novos produtos mantenham-se em atendimento ao Termo de Referência, mesmo que seja superior ao adquirido.

6.8. Tendo em vista a celeridade do processo, não haverá a possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras por interessados, mesmo que licitantes, visto que o pregão será de maneira eletrônica e o procedimento de avaliação será efetuado internamente pela Comissão responsável pela avaliação que emitirá um relatório informando de maneira clara e objetiva se a amostra está aprovada ou reprovada, dando total transparência na metodologia empregada na avaliação.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA / FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos itens será de forma única, em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, cito a Avenida Rio de Janeiro,



860 – Indaiá – CEP: 11.665-040, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h.

a. A responsabilidade pelo recebimento dos itens ficará sob o Setor de Almoxarifado.

7.2. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até **02 (dois) dias** do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

7.3. A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição necessárias, sendo responsável pelo veículo e pessoal próprio para o transporte e entrega dos materiais.

7.4. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

7.5. O recebimento do objeto ocorrerá em ato único, mediante conferência realizada por servidor responsável, que verificará a quantidade, os títulos e a integridade física dos exemplares entregues, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, este Termo de Referência e a proposta apresentada.

7.6. O ateste formal do servidor responsável pela conferência formalizará o recebimento do objeto pela Administração.

7.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, danos ou desconformidades posteriormente constatados, especialmente aqueles que não forem evidentes no ato da entrega.

7.8. Exemplares que apresentarem defeitos de impressão, encadernação, danos físicos evidentes ou qualquer desconformidade identificada no ato da entrega deverão ser substituídos pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. GARANTIA

8.1. A garantia do objeto se exaure com o recebimento definitivo, ressalvada a obrigação da Contratada de substituir, a qualquer tempo, exemplares que



apresentem vícios ocultos de fabricação (ex: páginas faltando, erros de impressão massivos) que não poderiam ser identificados na conferência inicial.

8.2. A garantia abrange a substituição dos bens pela própria Contratada.

8.3. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao descrito neste Termo de Referência.

8.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data na notificação.

8.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.6. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

8.7. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do Contrato.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: fabricante, modelo, quantidade e valor unitário e total;
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- V. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- VI. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- VII. A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- VIII. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- IX. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- X. Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;



XI. O CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Disponibilizar profissional específico, indicado pelo **CONTRATANTE**, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- c. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- g. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- h. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- i. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.



7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

a. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6. Fica designado como Gestor do Contrato o servidor **Luiz Alfredo de Paula**, cargo Supervisor de Ensino matrícula 7.772, CPF 123.032.848-30.

9.7. Fica designado como Fiscal do Contrato a servidora **Alessandra Erdosi Ferreira da Silva**, cargo Apoio Pedagógico matrícula 18.892, CPF 141.579.908-38.

9.8. Fica designado como Suplente de Fiscal do Contrato o servidor **Pedro Luis Alvim Fernandes**, cargo: Agente Administrativo, matrícula 22.458, CPF 376.409.538-55.

10. MEDIÇÃO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 25 (vinte e cinco) **dias fora semana**, após o adimplemento da obrigação Contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item **7.5, II** deste Termo de Referência.

a. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10.4. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O custo estimado da contratação será tornado público desde a publicação do edital, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A divulgação prévia do orçamento estimado mostra-se adequada às características do mercado objeto da contratação, contribuindo para a formação de propostas mais consistentes pelos licitantes, bem como para o fortalecimento da competitividade, da isonomia e da segurança jurídica do procedimento, não se vislumbrando, no caso concreto, risco relevante de distorção dos preços ou prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.3. CUSTO ESTIMADO TOTAL: **R\$ 62.382,36 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

12.4. A definição dos preços de referência fundamentou-se nos resultados obtidos na pesquisa de mercado, em pleno alinhamento com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.789/2023.

12.5. Para a composição dos preços, foram utilizados os seguintes parâmetros e documentos:



- Painel de Preços (PNCP) e Contratações Públicas: Valores de compras governamentais consultados pela plataforma *Fonte de Preços*, estendida para o âmbito nacional devido à falta de referências locais;
- Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas: Preços praticados no mercado público extraídos da plataforma de pesquisa;
- Sítios Eletrônicos de Domínio Amplo: Pesquisa na internet em sites especializados, sendo desconsiderados livros usados, e-books e preços promocionais;
- Pesquisa Direta com Fornecedores: Orçamentos formais solicitados diretamente a livrarias e empresas do ramo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

13.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

13.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
266	02.10.12.12.361.168.2492.339030.01.2200000	01
280	02.10.12.12.361.168.2495.339030.01.2200000	01

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Contrato.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO INTERNO Nº 11.229/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.185/2026
EDITAL Nº 63/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE LICITAÇÃO
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS PARADIDÁTICOS, BILÍNGUES PORTUGUÊS/INGLÊS, E OBRAS DE REFERÊNCIA), DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E À MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS AFONSO SCHMIDT E CECÍLIA MEIRELES PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;



- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do art. 9º, da art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) materiais(s);
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
- 8) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO INTERNO Nº 11.229/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.185/2026
EDITAL Nº 63/2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE LICITAÇÃO
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS PARADIDÁTICOS, BILÍNGUES PORTUGUÊS/INGLÊS, E OBRAS DE REFERÊNCIA), DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E À MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS AFONSO SCHMIDT E CECÍLIA MEIRELES PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.



Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO INTERNO Nº 11.229/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.185/2026
EDITAL Nº 63/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PROCESSO N.º **11.229/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **47/2026**

Empresa.....(nome da empresa
licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço
completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de
cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na
legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal
14.133/2021.

Local, ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO INTERNO Nº 11.229/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.185/2026
EDITAL Nº 63/2026

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS PARADIDÁTICOS, BILÍNGUES PORTUGUÊS/INGLÊS, E OBRAS DE REFERÊNCIA), DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE**



MUNICIPAL E À MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS AFONSO SCHMIDT E CECÍLIA MEIRELES PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), nos seguintes termos:

Item	Qtd	Un	Descrição/Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega: O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias úteis** a contar da data de recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII
INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

PROCESSO INTERNO Nº 11.229/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.185/2026

EDITAL Nº 63/2026

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E A EMPRESA .

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025, ora representada pelo(a) Secretária Municipal de Educação, **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 04.445.694-3 e do CPF/MF nº 757.728.258-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____ - estado _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, **vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe** e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, nos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23, n.º **2.273** de 17/07/2025, n.º **2.390** de 24/11/2025, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – É objeto do presente Contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS PARADIDÁTICOS, BILÍNGUES PORTUGUÊS/INGLÊS, E OBRAS DE REFERÊNCIA), DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E À MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS AFONSO SCHMIDT E CECÍLIA MEIRELES PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

Item	Qtd	Un	Descrição/Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1.** Conforme **item 07** do Termo de Referência (anexo II);
- 2.2.** O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) em até **30 (trinta) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato.
- 2.3.** A empresa deverá atentar para a qualidade do produto, material utilizado e o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência (anexo II), pois somente serão aceitos o(s) objeto(s) dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido.
- 2.4.** O recebimento do objeto ocorrerá em ato único, mediante conferência realizada por servidor responsável, que verificará a quantidade, os títulos e a integridade física dos exemplares entregues, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, este Termo de Referência e a proposta apresentada.;
- 2.5.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



- 2.6.** Deverão ser entregues em embalagens originais, individuais e lacradas pelo fabricante, acondicionados de forma compatível com sua conservação, sem defeitos ou avarias, cuja embalagem esteja amassada, rasgada, molhada, suja, enferrujada, arranhada, com odor desagradável, ou sem o selo de identificação e deverá respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;
- 2.7.** O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante;
- 2.8.** Deverão ser entregues de acordo com as especificações, quantidades e unidades constantes no quadro de especificações;
- 2.9.** Caso a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se as penalidades previstas em lei;
- 2.10.** Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;
- 2.11.** A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;
- 2.12.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.** Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.2.** Receber os produtos entregues pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 3.3.** Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



- 3.5.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;
- 3.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 3.7.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;
- 4.2.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- 4.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 4.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.5.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.6.** A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos produtos conforme Termo de Referência, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, no horário de das 08h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira;
- 4.7.** O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada à existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- 4.8.** No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado à terceiros.



4.9. Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

4.10. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do material ora ajustados.

4.11. A CONTRATADA ao longo de toda a execução do contrato deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço global do Instrumento Contratual é de R\$ ();

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

5.3. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

5.4. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s);

5.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

5.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);



5.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega dos produtos;

5.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Administração suspenderá o pagamento e não aceitará o documento, devolvendo-a imediatamente à CONTRATADA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.9. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos não previstos no presente Contrato, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

5.10. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega dos produtos em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação, no edital e contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratual não será reajustado, tendo em vista que o objeto da contratação versa sobre aquisição única.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

7.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$** (), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
266	02.10.12.12.361.168.2492.339030.01.2200000	01
280	02.10.12.12.361.168.2495.339030.01.2200000	01

7.2. Ressalta-se que a dotação orçamentária indicada neste instrumento possui caráter informativo e não vincula a Administração à sua utilização exclusiva, podendo ser ajustada, suplementada ou substituída no momento da efetiva contratação, conforme a demanda concreta e a disponibilidade orçamentária vigente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.



CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS CONTRATUAIS

- 8.1.** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da data da sua assinatura;
- 8.2.** O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Área de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

- 9.1.** A garantia do objeto se exaure com o recebimento definitivo, ressalvada a obrigação da Contratada de substituir, a qualquer tempo, exemplares que apresentem vícios ocultos de fabricação (ex: páginas faltando, erros de impressão massivos) que não poderiam ser identificados na conferência inicial.
- 9.2.** Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de **garantia** originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 9.3.** A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da contratada, da correção do problema no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a comunicação oficial, sem ônus para a contratante, podendo ser prorrogado pela contratante, mediante solicitação.
- 9.4.** Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão;

10.2 - Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I - Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

II - Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total ao Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



10.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Contrato;

Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

10.4 - Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa da empresa vencedora em assinar o Instrumento Contratual sujeita à penalidade de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no § 5º do artigo 89 da Lei nº 14.133/21;

11.2 Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

11.3 Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

11.4 O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento;

11.5 O **descumprimento do prazo** de 10 (dez) dias úteis, para substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.



11.6 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

11.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

11.8 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.9 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado;

11.10 Havendo atraso no pagamento à CONTRATADA, a Administração deverá proceder com a atualização monetária dos valores devidos, tendo-se como base, índice de correção a taxa Selic, ou outro que o vier substituí-lo, com base no inciso V do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21, desde a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 Fica designado como Gestor do presente Contrato o servidor **Luiz Alfredo de Paula**, matrícula **7.772**, subscritor do presente Edital;

12.2 Fica designada a servidora **Alessandra Erdosi Ferreira da Silva**, matrícula **18.892**, Fiscal do presente Contrato, que representará a Secretaria perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Rege-se o presente contrato com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.789/2023;



13.2 Nos termos do inciso II do artigo 135 do Decreto Municipal nº 1.789/2023 - “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”.

13.3 São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação e Termo de Referência;

13.4 Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 1.789/2023.

13.5 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Caraguatatuba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____



ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

CNPJ:

TESTEMUNHAS:



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO INTERNO Nº 11.229/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.185/2026
EDITAL Nº 63/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS PARADIDÁTICOS, BILÍNGUES PORTUGUÊS/INGLÊS, E OBRAS DE REFERÊNCIA), DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E À MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS AFONSO SCHMIDT E CECÍLIA MEIRELES PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO.

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

a) A o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;



- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- d) As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- e) No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**

Cargo : Prefeito Municipal

CPF : 344.481.648-02

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome : **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**

Cargo : Secretária Municipal de Educação

CPF : 757.728.258-87



Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome :

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome : **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**

Cargo : Secretária Municipal de Educação

CPF : 757.728.258-87

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome : **Luiz Alfredo de Paula**

Cargo : Supervisor de Ensino

CPF : 123.032.848-30

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome : **Alessandra Erdosi Ferreira da Silva**

Cargo : Apoio Pedagógico

CPF : 141.579.908-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome :

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO INTERNO Nº 11.229/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.185/2026
EDITAL Nº 63/2026

FISCAL DO CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

UNIDADE GESTORA: **Secretaria Municipal de Educação**

CONTRATADA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

VALOR: R\$ ().

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS PARADIDÁTICOS, BILÍNGUES PORTUGUÊS/INGLÊS, E OBRAS DE REFERÊNCIA), DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E À MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS AFONSO SCHMIDT E CECÍLIA MEIRELES PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato a servidora **Alessandra Erdosi Ferreira da Silva**, matrícula 18.892, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as



deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:

- a. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados no Contrato, visitando o local onde o Contrato esteja sendo executada e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da CONTRATADA para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d. Exigir que a contratada substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela contratante;
- e. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;
- f. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
- g. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- h. Exigir, por intermédio do preposto da contratada a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- i. Na ausência da servidora supra designada, fica designado como suplente o servidor **Pedro Luis Alvim Fernandes**, matrícula 22.458.



E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alessandra Erdosi Ferreira da Silva**, matrícula 18.892, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal



ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO INTERNO Nº 11.229/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.185/2026
EDITAL Nº 63/2026

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS PARADIDÁTICOS, BILÍNGUES PORTUGUÊS/INGLÊS, E OBRAS DE REFERÊNCIA), DESTINADO AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E À MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS AFONSO SCHMIDT E CECÍLIA MEIRELES PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO II), do presente Edital.

DECLARAÇÃO

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitar-me-á às sanções previstas na legislação aplicável.

Local, ____ de _____ de _____.



(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.